semasa
MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EPI'S.

PROCESSO DE COMPRA : Nº 043/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 12/11/2026 – 14:00 HORAS

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 26/11/2026 – 09: 00 HORAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DATA: 26/11/2026 – 09: 10 HORAS

INICIO DA ETAPA DE LANCES: DATA: 26/11/2026 – 09: 20 HORAS

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA**, através do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo, mediante Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº: Portaria nº: 82/2026, torna público que, na data, horário e local infracitados, fará realizar licitação na MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRONICO objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de EPI's**, com o critério de julgamento de **menor preço por lote**, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 18.243/24 e Portaria n° 088/2024.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

1. OBJETO

1.1 - Constitui o objeto deste Pregão, **registro de preços para o fornecimento parcelado de EPI's**, além das demais informações exigidas pela legislação em vigor, conforme especificação técnica descritas no **Anexo I deste Edital**.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas de Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço: www.novobbnet.com.br.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do SEMASA por eventuais danos recorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 A presente licitação destina-se, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores

2.3.1 A participação e a concessão dos benefícios legais serão limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, de acordo com o parágrafo 2° do artigo 4° da Lei Federal 14.133/21.

2.3.2 As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que desejarem participar do procedimento licitatório deverão observar as condições previstas nos parágrafos 1°, 2° e 3°, do artigo 4° da Lei Federal 14.133/21.

2.3.3 Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa.

2.4. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução da ATA de Registro de Preços direta ou indiretamente:

2.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

2.4.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3 Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ainda na vigência da Lei 8.666/93 e da Lei Federal n° 10.520/02;

2.4.4 Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, e parágrafo quarto, do artigo 156 da Lei Federal n°14.133/21;

2.4.5 Declaradas inidôneas para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, na forma do inciso IV e parágrafo quinto do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/21;

2.4.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas/SEMASA ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/21;

2.4.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/21;

2.4.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ATA de Registro de Preços agente público do SEMASA, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4.11 Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais)

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

2.4.12 Empresas não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar Federal n°123/06 e alterações posteriores.

2.4.13 Que tiverem decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

2.5 O impedimento de que trata o item 2.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 A vedação de que trata o item 2.4.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital e/ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

4.1 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote.**

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

4.2 Os lances obedecerão ao fator de redução considerando o critério de julgamento, conforme definido pelo(a) pregoeiro(a), tomando-se por base a redução mínima do último lance ofertado, sem prejuízo, do(a) pregoeiro(a), a seu critério, estabelecer outros valores durante a sessão, visando otimizar os trabalhos do pregão.

5 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via Sistema BBMNET, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1 Que não existe fato impeditivo à sua habilitação ou a sua eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação e no presente edital;

5.2.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.2.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.4 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III 5° da Constituição Federal;

5.2.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

5.3 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.3.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 e 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6 - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2026

6.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

6.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 Eventual sobre preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.9 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

6.9.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 A comunicação entre pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat), vedada outra forma de comunicação.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6.1 As licitantes estão obrigadas a cotar todos os itens componentes do lote, objetos deste edital, tendo em vista que o julgamento das propostas efetuar-se á considerando-se o menor preço total por lote, sob pena de ser desclassificada.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

7.10 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2026

7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

7.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13 Na hipótese do sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.16.1 Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

7.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.17.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.17.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.17.5.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

7.17.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.6.2 Empresas brasileiras;

7.17.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17.7 Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

7.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19 Será desclassificada a proposta que:

7.19.1 Contiver vícios insanáveis;

7.19.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.19.3 Não apresentar valor para todos os itens componentes do lote;

7.19.4 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

7.19.5 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.19.6 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.20 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.21 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.21.2 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21.4 Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, os licitantes que não atenderem à convocação para apresentação de qualquer documentação exigida pelo pregoeiro, não apresentarem a proposta readequada, se comportarem de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude, não apresentarem quaisquer documentos imprescindíveis à assinatura da ATA de Registro de Preços ou não assinarem a ATA de Registro de Preços estarão sujeitos a aplicação de sanções previstas na Portaria 89/2024.

7.21.5 Caso o licitante mais bem classificado não envie a proposta readequada será desclassificado, e o pregoeiro(a) passará à fase de renegociação com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem para liberação do comando para inserção dos documentos, fica a licitante sujeita a inabilitação, caso não faça no tempo determinado.

8.1.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.2 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral (https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
d) Empresas apenadas no TCESP – (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados)

8.2.1 As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também de seu sócio majoritário, por força do artigo da Lei Federal n° 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4 - Será considerada habilitada a Proponente que apresentar os documentos relacionados nos **subitens** abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados.

8.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC;

8.4.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Divida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida pela RFB e pela PGFN nos termos da Portaria Conjunta da RFB/PGFN n° 1751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta da RFB/PGFN n° 1821 de 17/10/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

f) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site **http://www.tst.jus.br/certidao/** ou da Certidão Positiva de Débitos trabalhistas com efeito de negativa.

8.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data deste pregão.

b) Balanço Patrimonial dos últimos dois anos contendo Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E), sendo considerado aceito na forma da lei aquele assim apresentado:

b.1 Sociedades regidas pelas Leis nºs: 6.404/76 e 9.457/97 (sociedade Anônima – S.A): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N° 1.330/2011 esteja devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e da Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E), nos termos da RESOLUÇÃO CFC N° 1.330/2011 devidamente registrado ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n°. 123/06 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES" e alterações posteriores: por fotocópia do Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E) nos termos da RESOLUÇÃO CFC N°. 1.330/2011 devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.4 Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

b.5 Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto nas Resoluções CFC n/ 1.299/2010 e 1.329/2011 e Instrução Normativa n° 107/08 do DNRC, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação;

b.6 Os Balanços, elencados no **item 8.4.3** e apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N°. 1.330/2011 esteja devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente.

b.7 O licitante deverá atender os índices econômico-financeiros mínimos, extraídos do balanço apresentado, conforme fórmula a seguir:

- Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$
- Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo}} \geq 1{,}00$
- Índice de Endividamento Curto Prazo: $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}} \leq 1{,}00$

b.7.1 - A verificação do atendimento será feita pelo Pregoeiro (Agente de Contratação) ou Equipe de Apoio, com base no balanço apresentado.

b.7.2 - As proponentes que apresentarem valores fora dos limites dos intervalos acima serão inabilitadas.

b.8 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.4.3.1 - As licitantes deverão apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive os exigidos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que estes últimos apresentem restrições, sob pena de serem inabilitadas.

8.4.3.1.1 - Não constitui motivo para inabilitação das empresas beneficiadas pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores e desde que comprovem o atendimento dos requisitos legais para tanto, a apresentação de documento exigido no edital, relativo à regularidade fiscal e trabalhista, com restrição.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

8.4.3.1.2 - Em ocorrendo o previsto no item anterior, a partir de sua declaração como vencedora, a empresa beneficiada pela Lei Complementar Federal 123/06 e alterações posteriores, gozará do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante pedido justificado, para apresentar a documentação devidamente regularizada, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.4.3.1.3 - O prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte poderá a critério do Sr(a). Pregoeiro(a), mediante requerimento da licitante, ser prorrogado por igual período.

8.4.3.1.4 - A não regularização da documentação pelo prazo concedido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

8.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento, objeto similar ao descrito no presente edital. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto.

8.4.5. A licitante deverá apresentar declaração formal, de que se compromete a fornecer o material de acordo com as exigências estabelecidas em Edital.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

8.5.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme solicitado nos itens 5.2 e 5.3, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n° 14133/2021).

8.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

8.7.1 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.8 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.8.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme previsto no § 1° do artigo 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.10 Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender ou não encaminhar a documentação no prazo das exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Declarada(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, após o término da sessão, a intenção de interpor recurso, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

9.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.3.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura da ATA de Registro de Preços.

9.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1- Verificado o atendimento das condições de habilitação da Proponente de menor preço, após lances se ocorrerem, esta será declarada vencedora.

10.2 - A Adjudicação e a homologação da licitação são de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois do Pregoeiro(a) declarar à proponente vencedora.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, nos termos da Portaria nº 088/2024, será lavrada a **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de "compromisso de fornecimento".

11.2 A Ata de Registro de Preços, doravante denominada apenas ARP, será celebrada nos termos da "minuta" que integra o **ANEXO III** do presente Edital.

11.2.1 E deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários e pela vencedora do certame no prazo de **5 (cinco)** dias úteis da data da convocação.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

11.2.1.1 Responsabiliza-se a vencedora do certame, pelas informações constantes de sua proposta comercial, devendo mantê-la atualizada junto à Administração.

11.2.1.2 Assinada a respectiva Ata, a vencedora do certame passa à condição de "DETENTORA" da Ata de Registro de Preços.

11.3 A Ata de Registro de Preços será regida pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, observando-se o disposto na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 18.243/24.

11.4 O aperfeiçoamento da Ata de Registro de Preços não impedirá a Administração de adquirir, nos termos da legislação em vigor, os mesmos produtos de outro fornecedor, assegurando-se ao detentor do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.5 Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

a) Fica a DETENTORA obrigada a manter regularidade da documentação, durante todo o prazo de vigência contratual, podendo o SEMASA exigir a comprovação de tal regularidade a qualquer tempo.

11.6 A DETENTORA que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar o instrumento de compra no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços/Contrato cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste, de acordo com o **item 15.1**.

11.7 Do instrumento referido no **item 11.2** constará obrigatoriamente:

a) a quantidade do objeto a ser fornecido;

b) a forma do fornecimento (quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral);

c) o prazo máximo de entrega do objeto;

d) o valor a ser pago pelo SEMASA e o prazo, em decorrência do fornecimento realizado.

11.8 Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente edital; no instrumento de Compra ou outro instrumento.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

11.9 Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste edital.

11.10 Não serão recebidos produtos e serviços do detentor da Ata de Registro de Preços sem que este esteja de posse da Autorização de fornecimento/Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

11.11 Serão considerados como direitos da Administração, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, os que seguem:

a) O direito de definir a forma de execução desejada em cada fornecimento de serviço dentro do prazo máximo de entrega previsto neste edital.

b) O direito de optar pela rescisão da Ata de Registro de Preços ou pela instauração de regular procedimento de revisão, conforme legislação Federal e Municipal, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

11.12 Serão considerados como direitos da DETENTORA, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual:

a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, quando solicitado pela Administração, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) O direito de receber, no prazo estabelecido neste edital o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal n° 18.243/24 e no presente Edital;

c) O direito de solicitar o cancelamento do preço registrado, nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, observado o disposto no Decreto Municipal n° 18.243/24;

d) O direito de solicitar o cancelamento do preço registrado, nos casos em que comprovadamente demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos do Decreto Municipal n° 18.243/24;

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

e) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços, sempre que se verificar a hipótese prevista no Decreto Municipal n° 18.243/24;

11.13 A Ata de Registro de Preços terá a duração de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e de publicação do extrato no órgão de imprensa oficial desta Autarquia.

11.13.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/21.

11.14 Correrão exclusivamente por conta da DETENTORA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

11.15 Não será admitida subcontratação a qualquer título.

11.16 A rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do preço registrado se darão na forma do disposto na legislação especialmente nos termos do Decreto Municipal nº 18.243/24.

12 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes deste edital na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a DETENTORA nas sanções previstas neste edital.

12.2 Se ao serem utilizados os materiais fornecidos forem constatados defeitos e/ou problemas de qualquer natureza, apesar da inspeção no recebimento, deverá a DETENTORA providenciar sua imediata substituição, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos,** sem qualquer ônus para o SEMASA, sem qualquer ônus para o SEMASA.

12.3 Fica a DETENTORA obrigada a manter durante toda a execução da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3.1 - Quando da entrega dos materiais deverá ser juntado às Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT, devidamente validadas.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

12.4 Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia. Os pedidos serão agendados de acordo com o consumo, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil da assinatura da Autorização de Fornecimento.

12.5 A entrega deverá ser realizada nos termos constantes deste edital e Termo de Referência, sob pena de recusa de recebimento.

12.5.1 Eventuais requerimentos de substituição de marca e/ou prorrogação de prazo de entrega deverão ser protocolados pela DETENTORA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do SEMASA e, posterior decisão.

12.5.2 Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores aquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostra etc;

12.6 O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo SEMASA, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a entrega dos materiais, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal n° 14.133/21.

12.7 O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Encarregatura do Almoxarifado do SEMASA, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal n° 14.133/21, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência.

12.7.1 Constatadas irregularidades no objeto, o SEMASA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência deste edital, determinando sua substituição/correção.

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

12.7.2 As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Autarquia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela empresa da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

12.7.3 O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

12.8 **Local de Entrega:** a entrega deverá ser efetuada no município de Santo André, na Rua Oswaldo Cruz n° 99 – Jardim Jamaica.

12.9 O horário de recebimento dos materiais é das 7h30 às 15h30, correndo por conta e risco da DETENTORA e com observância às orientações dos recebedores do SEMASA.

12.9.1 As entregas deverão ocorrer em dias úteis e previamente agendadas com o Encarregado do almoxarifado através do telefone (11) 4433-9645 ou e-mail: osmarsg@semasa.sp.gov.br, durante o horário de expediente da Autarquia.

12.10 O descarregamento será de responsabilidade da DETENTORA, que deverá garantir condições mínimas de segurança aos envolvidos (E.P.I´s). A não observância destes procedimentos implicará em recusa no recebimento dos materiais.

13 – DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis, e inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de um ano.

13.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados ou contratados, nas seguintes situações:

13.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ATA de Registro de Preços tal como pactuados, nos termos do disposto na línea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e do artigo 106 do Decreto Municipal n° 18.243/2024.

13.3 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, e desde observado o interregno mínimo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, os valores contratados poderão ser reajustados, mediante a solicitação da DETENTORA, com base na Lei Federal 10.192/01 e de acordo com a variação que vier ocorrer no período do índice de preço ao consumidor da Fundação de Pesquisas Econômicas IPC-FIPE.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

13.4 As condições de reajustamento ora pactuadas poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie;

13.5 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

14 - DOS PAGAMENTOS

14.1 Os pagamentos das faturas e duplicatas, as quais deverão ser expressas em REAL, se dará até 20 (vinte) dias corridos fora o decêndio após a efetiva entrega dos materiais. Qualquer prazo proposto diferente deste não será considerado.

14.1.1 Considera-se a data de entrega do material àquela aposta pela Área Gerenciadora/Comissão de Recebimento no verso da Nota Fiscal ou Recibo, conforme Portaria específica. A aprovação das Notas Fiscais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

14.2 Os pagamentos serão efetuados através de crédito direto em conta corrente do fornecedor, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura da ATA de Registro de Preços, bem como observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal n° 14.133/21. A duplicata quitada ou recibo deverá ser encaminhado após a confirmação do crédito para a Tesouraria do SEMASA, a Avenida José Caballero, 143 - 2° andar - Centro - Santo André - SP - CEP 09040-210.

14.3 Fica vedada a colocação em cobrança ou a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária (cláusula não a ordem), bem como através de outras empresas.

14.4 Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "pro-rata tempore" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.

14.5 Qualquer alteração da política governamental e/ou novas diretrizes do programa de estabilização econômica, poderão ser objeto de análise pelo SEMASA.

14.6 Caso as notas fiscais emitidas para pagamento constem CNPJ de filial diversa da que foi apresentada nos documentos de habilitação, deverá a DETENTORA apresentar CRF do FGTS referente ao CNPJ constante na nota fiscal.

14.6.1 - Os pagamentos das notas fiscais citadas no item 14.6 ficarão condicionadas a apresentação da CRF do FGTS, INSS e CNDT.

14.7 As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária de nº **060604.3390.30.28.018**.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2026

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ATA de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal:

a) à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.

15.2 Pela inexecução total da ATA de Registro de Preços, será aplicada à DETENTORA a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste.

15.3 Pela inexecução parcial da ATA de Registro de Preços será aplicada à DETENTORA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.4 Pelo atraso do cumprimento dos prazos pactuados, ficará a infratora sujeita a multa no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre a parcela em atraso, devidamente atualizada, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida.

15.5 As multas a que aludem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ATA de Registro de Preços e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

15.5.1 Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

15.5.1.1 A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II. outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do fornecimento do SEMASA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.5.2 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até três anos, quando da inexecução contratual, não mantiver a proposta ou fraudar na execução da ATA de Registro de Preços, sobrevier prejuízo para a Administração;

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

15.5.2.1 A penalidade de suspensão será cabível quando a DETENTORA descumprir a cláusula contratual causando transtornos no desenvolvimento dos serviços do SEMASA.

15.5.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.6 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, o SEMASA poderá reter, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a DETENTORA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa:

15.6.1 Caso a DETENTORA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença.

15.6.2 Se o SEMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à DETENTORA.

15.7 É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

15.8 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06 e alterações posteriores, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

15.9 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamento que o SEMASA efetuar ou, na impossibilidade, o prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.

15.10 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14133/21.

15.11 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/21, observados os prazos ali fixados.

15.12 Aplica-se a este Pregão o disposto na Portaria nº 089/2024, que dele é parte integrante, independentemente de transcrição.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

16 - EXTINÇÃO

16.1 O ajuste firmado poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do SEMASA, nos seguintes casos:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a ATA de Registro de Preços;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da ATA de Registro de Preços;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.1.1 Inadimplemento das cláusulas contratuais;

16.1.2 Se a DETENTORA efetuar o fornecimento através de terceiros, sem a expressa anuência do SEMASA;

16.1.3 Ocorrência de outros fatos considerados suficientes para caracterizar a rescisão, a juízo da Administração.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

16.1.4 De acordo com a Lei Municipal nº 7.643/98, fica determinado que as empresas que contratarem com esta Autarquia não poderão utilizar mão de obra infantil, ou seja, jovens com idade inferior a 14 (quatorze) anos.

16.2 Caso seja constatado que a DETENTORA não cumpre o estabelecido no **subitem 16.1.4**, o ajuste a ser firmado será imediatamente extinto, sem qualquer ônus para o SEMASA.

16.3 Em qualquer hipótese de extinção da ATA de Registro de Preços ficam assegurados todos os direitos do SEMASA decorrentes do ajuste a ser firmado.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 A(s) proponente(s) intimada(s) a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

17.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste edital e ainda, nos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº. 14133/21.

17.6 No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema - BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, prevalecerá a descrita neste edital.

17.7 Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de Proposta e documentos de Habilitação, o seu reinício somente poderão ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

17.8 A apresentação das propostas significará que os administradores e acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo, direto ou indireto, com o SEMASA ou com o responsável por esta licitação, nos termos do Artigo 14º da Lei Federal 14133/21 e Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores.

17.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

17.10 O SEMASA não aceitará, a transferência, cessão ou subcontratação de responsabilidade da DETENTORA para outras empresas, salvo se houver previsão expressa.

17.11 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme previsto no § 3°, do artigo 71, da Lei Federal n° 14.133/21

17.12 Na hipótese da ilegalidade ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal n° 14.133/21.

17.13 A critério da Administração durante o período de vigência da Ata, poderá ser firmado termo contratual/Autorização de Fornecimento, para fornecimento parcelado do objeto ou do saldo remanescente nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços.

17.14 A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie, mediante despacho devidamente motivado exarado pela autoridade competente.

17.15 A comunicação dos atos subsequentes à sessão pública aos proponentes ocorrerá mediante publicação no Jornal que veicula os atos oficiais do SEMASA.

17.16 Ficam designados, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, indicados pela Portaria nº: 82/2026.

17.17 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.18 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

17.19 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone (11) 3181-8214 ramal 2 ou chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2026

17.20 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.21 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do SEMASA http://agencia.semasa.sp.gov.br/editalsite/ e endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

17.22 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

17.23 Fica eleito o foro da Comarca de Santo André, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente edital ou da Ata de Registro de Preços a ser formalizada.

17.24 Este edital contém as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Minuta da ATA de Registro de Preços
Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação;

Santo André, 06 de novembro de 2026.

Claudio Venditti
Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O SEMASA, SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ

1. Definição do objeto

Constitui o objeto deste Termo de Referência o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), através de Registro de Preços. Os quantitativos foram estabelecidos considerando o relatório de consumo anexo, emails do HST (Higiene e Segurança do Trabalho)e baseado no número de servidores atual, pois em janeiro houve o retorno dos funcionários que estavam na SABESP e do Departamento de Manutenção e Obras que foi agregado ao SEMASA após a promulgação da Lei Municipal Nº 10.919 de 16 de dezembro de 2025, Capítulo III, para o ano de 2026. Tendo em vista que os materiais serão solicitados conforme a demanda, a solução encontrada na lei, foi através de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2. Detalhamento/Descrição

A descrição dos materiais foi estabelecida pela Encarregatura de Higiene e Segurança do Trabalho, Gerência de Recursos Humanos, considerando a legislação vigente e o padrão das especificações dos materiais disponíveis no mercado e as Normas Regulamentadoras vigentes.

Item	Código	Unid.	Qtde.	Tam.	Descrição
	LOTE 01 - EPIs PROTEÇÃO EM RASPA DE MEMBROS P/TRABALHO À QUENTE/SOLDAGEM				
01	20.05.000003	PC	10		AVENTAL DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR (TIPO BARBEIRO). CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM RASPA DE COURO BOVINO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA UNIFORME, RESISTENTE AO CALOR E À ABRASÃO. MODELO DO TIPO "BARBEIRO" (COBERTURA FRONTAL DO TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS SUPERIORES/OMBROS). COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,00M DE ALTURA X 0.60M DE LARGURA. SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO: POSSUIR TIRAS DE SUSTENTACÃO NO PESCOÇO E NA CINTURA (EM RASPA DE COURO, CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO OU MATERIAL

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

					COM RESISTÊNCIA TÉRMICA EQUIVALENTE). DOTADAS DE FIVELAS METÁLICAS, ENGATES RÁPIDOS OU SISTEMA DE AJUSTE DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADAS DE FORMA SEGURA POR COSTURAS REFORÇADAS E/OU REBITES METÁLICOS. O EPI DEVE OFERECER PROTEÇÃO COMPROVADA DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS. CALOR DE CONTATO, CONVECÇÃO, RADIAÇÃO E RESPINGOS DE METAIS FUNDIDOS) PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DEVIDAMENTE VÁLIDO E ATUALIZADO EM CONFORMIDADE COM A NR-06 DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA.
02	20.05.0007	PAR	20		PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO REFORÇADO, RASPA DE COURO TRATADA OU LAMINADO TÉCNICO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFUROCORTANTES.DESIGN COM ALTURA COBRINDO DESDE A REGIÃO DOS TORNOZELOS ATÉ A PARTE INFERIOR DO JOELHO, DOTADA INTERNAMENTE DE TALAS RÍGIDAS OU PLACAS PROTETORAS EM POLIPROPILENO, PVC OU MATERIAL COM RESISTÊNCIA MECÂNICA EQUIVALENTE, DISTRIBUÍDAS PARA GARANTIR A PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL DA PERNA CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES. DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DO PEITO DO PÉ (METATARSO) INTEGRADO E FLEXÍVEL, PROJETADO PARA COBRIR ADEQUADAMENTE A REGIÃO SUPERIOR DO CALÇADO DE SEGURANÇA DO USUÁRIO. SISTEMA DE FECHAMENTO E AJUSTE: FECHAMENTO PRINCIPAL SEGURO POR MEIO DE FITA AUTOCOLANTE DE ALTA ADERÊNCIA (TIPO VELCRO) AO LONGO DO COMPRIMENTO E PRESILHAS DE ENGATE RÁPIDO COM REGULAGEM. PERMITINDO O AJUSTE FIRME E ERGONÔMICO À CIRCUNFERÊNCIA DA PERNA DO USUÁRIO, SEM RISCO DE ABERTURA ACIDENTAL DURANTE AS ATIVIDADES. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO COM VIÉS EM TODA A EXTENSÃO DAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO ou DESGASTE PREMATURO. O EPI DEVE OFERECER PROTEÇÃO COMPROVADA DAS PERNAS E METATARSO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, TÉRMICOS (RESPINGOS). IMPACTOS MECÂNICOS E AGENTES PERFUROCORTANTES (COMO ATAQUES DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, ROÇADAS OU PROJEÇÃO DE CASCALHO/FRAGMENTOS). O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) EMITIDO PELO MÍNISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) DEVIDAMENTE VÁLIDO E ATUALIZADO EM CONFORMIDADE COM A NR-09 DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA.
03	20.05.0008	PAR	10		MANGOTE DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR E PROCESSOS SIMILARES. CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA UNIFORME, RESISTENTE AO CALOR, AO DESGASTE MECÂNICO E À ABRASÃO. DESIGN PROJETADO PARA GARANTIR A PLENA COBERTURA E PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO (BRAÇO E ANTEBRAÇO). DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO E REGULAGEM SEGURO (ATRAVÉS DE TIRAS EM RASPA, CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO, FIVELAS METÁLICAS, ENGATES RÁPIDOS. TIRAS AJUSTÁVEIS

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

					OU SISTEMA DE FIXAÇÃO COM RESISTÊNCIA TÉRMICA EQUIVALENTE), PERMITINDO A FIXAÇÃO FIRME E CONFORTÁVEL AO BRAÇO OU TRONCO DO USUÁRIO DURANTE AS ATIVIDADES. DEVERÁ CONTER COSTURAS REFORÇADAS (COM FIO RESISTENTE AO CALOR E ESTRESSE MECÂNICO) E EXCELENTE ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO OU SOLTURA PRECOCE DAS TIRAS. O EPI DEVE OFERECER PROTEÇÃO COMPROVADA DO BRAÇO E ANTEBRACO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES. PERFURANTES E AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO. CONVECÇÃO, PEQUENAS CHAMAS E RESPINGOS DE METAIS FUNDIDOS) PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) EMITIDO PELO MÍNISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) DEVIDAMENTE VÁLIDO E ATUALIZADO EM CONFORMIDADE COM A NR-06 DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA.
	LOTE 02 - VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA				
04	20.09.0011	UNID	10	G	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO VISIBILIDADE CONFECCIONADA CAPA EM DE CHUVA. DE ALTA TECIDO SINTÉTICO IMPERMEABILIZADO (NYLON EMBORRACHADO, POLIAMIDA/POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PVC OU POLIVINIL, COM ARMAÇÃO INTERNA EM TELA OU ESTRUTURA EQUIVALENTE DE ALTA TENACIDADE), MACIO. CONFORTÁVEL, ISENTO DE MANCHAS E ODOR. ESPESSURA MÍNIMA REFERENCIAL DE APROXIMADAMENTE 0,20 MM E GRAMATURA REFERENCIAL EM TORNO DE 180 G/M² (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DE FABRICAÇÃO PADRÃO DE MERCADO, DESDE QUE GARANTÁ PLENA IMPERMEABILIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RASGO). COR AMARELO DE ALTA VISIBILIDADE/TENACIDADE. CAPA DE SEGURANÇA COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL SEGURO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS (OU SISTEMA COM LAPELA PROTETORA DE EXCELENTE QUALIDADE), PUNHOS COM AJUSTE ELÁSTICO E CAPUZ ANATÔMICO ACOPLADO À GOLA COM CORDÃO/CADARÇO PARA AJUSTE FACIAL. TODAS AS EMENDAS E COSTURAS DEVERÃO SER TOTALMENTE VEDADAS E SELADAS (ATRAVÉS DE SOLDA TERMOELETRÔNICA. COSTURAS TERMOSSOLDADAS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE). GARANTINDO 100% DE IMPERMEABILIDADE CONTRA CHUVAS E UMIDADE. DEVERÁ POSSUIR FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR PRATA (COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM), FIXADAS NAS MANGAS, NO TORAX (ALTURA DO PEITO) E NAS COSTAS, GARANTINDO A VISUALIZAÇÃO DO USUÁRIO EM TODAS AS DIREÇÕES E EM CONDIÇÕES DE BAIXA LUMINOSIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15292 (VESTIMENTA DE ALTA VISIBILIDADE) OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR. O EPI DEVE OFERECER PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA CHUVA, INTEMPÉRIES E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM ÁGUA, ALÉM DE GARANTIR ALTA VISIBILIDADE EM ÁREAS DE TRÁFEGO OU OPERAÇÕES URBANAS/DE CAMPO. DEVERÁ CONTER O LOGO OFICIAL DO SEMASA/PSA ESTAMPADO NA PARTE POSTERIOR (COSTAS) APLICADO POR MEIO DE SERIGRAFIA (SILK
05	20.09.0012	UNID	10	GG	
06	20.09.0013	UNID	10	EXG	

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

					SCREEN). O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) DEVIDAMENTE VÁLIDO E ATUALIZADO EM CONFORMIDADE COM A NR-06 DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA
	LOTE 03 - COLETE COM FAIXA RETROREFLETIVA EM X				
07	20.16.0009	UNID	2	M	COLETE DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE (CLASSE 2). TAMANHO "M" CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER NA COR VERDE FLUORESCENTE (OU AMARELO-ESVERDEADO DE ALTA TENACIDADE), RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. MODELO TIPO COLETE/BLUSÃO DE SOBREPOSIÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UM) BOLSO FRONTAL FUNCIONAL PARA PORTA-OBJETOS. FECHAMENTO FRONTAL SEGURO POR MEIO DE ZÍPER RESISTENTE, FITA AUTOCOLANTE DE ALTA ADERÊNCIA (TIPO VELCRO) OU SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO EQUIVALENTE, QUE GARANTA A FIXACÃO CORRETA AO CORPO DO USUÁRIO DURANTE TODA A OPERAÇÃO.O COLETE DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15292 - CLASSE 2 (OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR), APRESENTANDO ÁREAS MÍNIMAS REGULAMENTADAS DE MATERIAL DE FUNDO FLUORESCENTE E MATERIAL RETROREFLETIVO. DEVERÁ POSSUIR FAIXAS RETROREFLETIVAS DE ALTO DESEMPENHO NA COR PRATA/CINZA. DISPOSTAS NO FORMATO DE "X" NAS COSTAS E COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) FAIXAS HORIZONTAIS NA REGIÃO DO TÓRAX/ABDÔMEN (E/OU COMBINAÇÃO FRONTAL EQUIVALENTE APROVADA PELA NORMA), ASSEGURANDO REFLETIVIDADE 360° (CONSPICUIDADE) DO USUÁRIO. EQUIPAMENTO PROJETADO PARA GARANTIR A ALTA VISIBILIDADE (CONSPICUIDADE) DO USUÁRIO EM AMBIENTES DIURNOS, NOTURNOS OU DE BAIXA LUMINOSIDADE, PROTEGENDO SERVIDORES EXPOSTOS A: TRÁFEGO INTENSO DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS; CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS (CHUVA, NEBLINA, FUMAÇA); AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE OU ALTA CONCENTRAÇÃO DE POEIRA/PARTICULADOS (OBRAS DE SANEAMENTO, TÚNEIS, ESCAVAÇÕES E GALERIAS); ÁREAS COM SINALIZAÇÃO DIVERSIFICADA (BARREÍRAS, CONES, PLACAS E PAINÉIS LUMINOSOS). DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO OFICIAL DO SEMASA/PSA ESTAMPADO NA PARTE POSTERIOR (COSTAS). APLICADO POR MEIO DE SERIGRAFIA (SILK-SCREEN. TERMOTRANSFERÊNCIA DE ALTA RESISTÊNCIA OU TÉCNICA DE ESTAMPARIA EQUIVALENTE, QUE GARANTA NITIDEZ, LEGIBILIDADE E EXCELENTE FIXAÇÃO CONTRA LAVAGENS E INTEMPÉRIES. FORNECER PRODUTO QUE ATENDA AOS PADRÕES DE SEGURANCA DO TRABALHO EXIGIDOS, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE EXPLÍCITA COM A NBR 15292 GRAVADA NA ETIQUETA DO EQUIPAMENTO.
08	20.16.0007	UNID	2	G	
09	20.16.0008	UNID	2	GG	
10	20.16.0009	UNID	2	XG	

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2026

	LOTE 04 - CONJUNTO CALÇA E CAMISA PARA ELETRICISTA				
11	20.18.0021	CJ	20	G	CONJUNTO CALÇA E CAMISA PARA PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, CONJUNTO COMPOSTO POR CAMISA DE MANGA LONGA E CALCA, DESTINADO À PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA OS EFEITOS TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ENVOLVENDO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NR-06 E NR-10. O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO RETARDANTE À CHAMA (FRFLAME RESISTANT), DE PROTEÇÃO PERMANENTE, QUE MANTENHA SUAS PROPRIEDADES DURANTE A VIDA ÚTIL DO VESTUÁRIO, COM DESEMPENHO COMPATÍVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, APRESENTAND0 ATPV MÍNIMO DE 11 CAL/CM² EM AMBAS AS PEÇAS OU DESEMPENHO SUPERIOR, COMPROVADO POR ENSAIO REALIZADO CONFORME NORMA TÉCNICA APLICÁVEL. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS LONGAS. FECHAMENTO FRONTAL SEGURO. PUNHOS COM AJUSTE, GOLA, NO MÍNIMO UM BOLSO SUPERIOR E FAIXAS RETRORREFLETIVAS NA REGIÃO DO TÓRAX E MANGAS, DE FORMA A PROPORCIONAR VISIBILIDADE DO USUÁRIO, CONFECCIONADAS EM MATERIAL APROPRIADO PARA VESTIMENTAS RESISTENTES À CHAMA. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR CÓS COM SISTEMA DE AJUSTE QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO, PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL, BOLSOS FUNCIONAIS E COSTURAS CONFECCIONADAS COM LINHA RESISTENTE À CHAMA COMPATÍVEL COM O TECIDO UTILIZADO. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, TAMANHO, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVACÃO (CA) VÁLIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A COR PREDOMINANTE DO CONJUNTO DEVERÁ SER CINZA, CONTENDO FAIXAS RETRORREFLETIVAS NA COR VERDE OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE QUANTO À VISIBILIDADE. O CONJUNTO DEVERÁ POSSIBILITAR A APLICACÃO DOS LOGOTIPOS OFICIAIS DO SEMASA E DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ (BORDADO COMPUTADORIZADO) NO BOLSO ESQUERDO DA CAMISA E NO BOLSO TRASEIRO ESQUERDO DA CALÇA, SEM PREJUÍZO DAS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PARA PROTECÃO CONTRA OS RISCOS ESPECIFICADOS, E QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O CONJUNTO QUANDO DA ENTREGA.
12	20.18.0022	CJ	16	GG	

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

	LOTE 05 - CAPACETES				
13	20.08.0012	KIT	3		CAPACETE PARA ELETRICISTA COM PROTETOR FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO. CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL ACOPLADO, DESTINADO À PROTECÃO DA CABECA E DA FACE DO USUÁRIO DURANTE ATIVIDADES COM RISCO DE ARCO ELÉTRICO E CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM A NR-06 E NR-10. O CAPACETE DEVERÁ POSSUIR CASCO FABRICADO EM MATERIAL DIELÉTRICO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA RISCOS ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM ATIVIDADES EM INSTALAÇÕES E SERVICOS EM ELETRICIDADE. DEVERÁ POSSUIR SUSPENSÃO INTERNA COM SISTEMA DE AJUSTE POR CATRACA. PERMITINDO REGULAGEM RÁPIDA, SEGURA E CONFORTÁVEL AO USUÁRIO. O PROTETOR FACIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL E PERFEITAMENTE ACOPLÁVEL AO CAPACETE, CONSTITUÍDO EM MATERIAL TRANSPARENTE DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. ADEQUADO PARA PROTEÇÃO DA FACE CONTRA OS EFEITOS TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E CURTO-CIRCUITO. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR NÍVEL MÍNIMO DE PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO CORRESPONDENTE A ATPV DE 11 CALCM² OU SUPERIOR. COMPROVADO POR ENSAIOS REALIZADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. O VISOR DEVERÁ PROPORCIONAR AMPLO CAMPO DE VISÃO, POSSUIR TRATAMENTO ANTIEMBACANTE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E INFRAVERMELHA (IV), SEM COMPROMETER Á IDENTIFICAÇÃO DE CORES NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES. TODOS OS COMPONENTES DO CONJUNTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI, FORNECIDOS PELO FABRICANTE OU HOMOLOGADOS PARA UTILIZACÃO EM CONJUNTO. PRESERVANDO INTEGRALMENTE AS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO SERIGRAFIA (SILK SCREEN). CADA COMPONENTE DO KIT DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O KIT QUANDO DA ENTREGA.
14	20.08.0014	KIT	50		CAPACETE DE SEGURANÇA, PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, DESTINADOS À PROTEÇÃO SIMULTÂNEA DA CABEÇA, FACE E AUDIÇÃO DO USUÁRIO DURANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, EM CONFORMIDADE COM A NR-06. CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO I, CLASSE E, COM ABA FRONTAL, DESTINADO À PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. DEVERÁ POSSUIR SUSPENSÃO INTERNA COM SISTEMA DE AJUSTE POR CATRACA, PROPORCIONANDO REGULAGEM SEGURA, CONFORTÁVEL E FIRME AO USUÁRIO. E JUGULAR PARA RETENCÃO DO CAPACETE DURANTE O USO. O CASCO DEVERÁ POSSUIR FENDAS LATERAIS OU SISTEMA COMPATÍVEL QUE PERMITA O ACOPLAMENTO SEGURO DOS ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM O CONJUNTO. PRESERVANDO INTEGRALMENTE AS CARACTERÍSTICAS DE PROTECÃO CERTIFICADAS.COR PREDOMINANTE: BRANCA. PROTETOR FACIAL COMPATÍVEL COM O CAPACETE FORNECIDO,

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

					CONSTITUÍDO EM VISOR TRANSPARENTE DE POLICARBONATO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS. PROPORCIONANDO AMPLA ÁREA DE COBERTURA DA FACE E CAMPO DE VISÃO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ PERMITIR ACOPLAMENTO FIRME AO CAPACETE, POSSIBILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO VISOR ENTRE AS POSIÇÕES DE USO E REPOUSO, SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE DO CONJUNTO. PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA: PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR PARA ACOPLAMENTO AO CAPACETE, COMPOSTO POR DUAS CONCHAS COM ALMOFADAS DE VEDAÇÃO, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA NÍVEIS ELEVADOS DE PRESSÃO SONORA. DEVERÁ APRESENTAR ATENUACÃO MÍNIMA DE 20 DB (NRRSF) OU DESEMPENHO SUPERIOR, COMPROVÁDO PELO RESPECTIVO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O CAPACETE E PROTETOR FACIÁL FORNECIDO, PERMITINDO AJUSTE ADEQUADO E MANTENDO A VEDAÇÃO NECESSÁRIA DURANTE A UTILIZAÇÃO. TODOS Os COMPONENTES DEVERÃO SER FORNECIDOS DE FORMA COMPATÍVEL ENTRE SI. PREFERENCIALMENTE PELO MESMO FABRICANTE OU HOMOLOGADOS PARA UTILIZAÇÃO CONJUNTA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO PREVISTAS NOS RESPECTIVOS CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO. O CAPACETE DEVERÁ RECEBER GRAVAÇÃO DOS LOGOTIPOS OFICIAIS DO SEMASA SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE OU AS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO. CADA COMPONENTE DO KIT DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O KIT QUANDO DA ENTREGA.
	LOTE 06 - EPIs DE USO GERAL E ACESSÓRIOS				
15	20.08.000008	PC	14		ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA. CONFECCIONADOS INTEGRALMENTE EM MATERIAL DIELÉTRICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ARMAÇÃO ERGONÔMICA E ANATÔMICA. ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE OU PARTE METÁLICA (SEM PARAFUSOS, PINOS oU DOBRADIÇAS DE METAL), PREVENDO PROTEÇÃO E VEDAÇÃO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS. MODELO PROJETADO COM COBERTURA QUE ENVOLVA A REGIÃO DOS OLHOS, OFERECENDO PROTEÇÃO FRONTAL. SUPERIOR E LATERAL CONTRA PROJEÇÃO DE PARTÍCULAS. HASTES COм DESIGN ERGONÔMICO, QUE PROPORCIONEM AJUSTE SEGURO. ESTABILIDADE E USO CONFORTÁVEL A DIFERENTES TIPOS DE ROSTO. o MATERIAL DA ARMAÇÃO E DAS LENTES DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA TÉRMICA, NÃO SOFRENDO IGNIÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO À CHAMA OU A ARCO ELÉTRICO. LENTES CONFECCIONADAS EM 100% POLICARBONATO DE ALTA QUALIDADE ÓPTICA, NA COR INCOLOR (TRANSPARENTE), RESISTENTES A IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. NÃO DEVEM PROVOCAR DISTORÇÃO DAS IMAGENS E NÃO DEVEM DISTORCER AS CORES PRINCIPAIS DO ESPECTRO LUMINOSO, GARANTINDO PERFEITA VISIBILIDADE EM ATIVIDADES ELÉTRICAS E OPERACIONAIS. DEVEM POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E CONTAR COM TRATAMENTO

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

					ANTIEMBAÇANTE È ANTIRRISCO EFICIENTES EM TODA A SUPERFÍCIE DA LENTE. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EM CONFORMIDADE COM A NR-06 (EPI) E A NR-10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE). DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL, QUANDO DA ENTREGA, O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE VÁLIDO E ATUALIZADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
16	20.08.0013	UNID	20		ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR DE ALTA QUALIDADE ÓPTICA E ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. ISENTO DE DISTORÇÕES VISUAIS. DESIGN QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO COMPLETA DA REGIÃO DOS OLHOS, CONTENDO PROTEÇÃO FRONTAL, SUPERIOR E LATERAL INTEGRADA OU INJETADA NO MESMO MATERIAL/ESTRUTURA. ARMAÇÃO TIPO ARCO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLÍMERO DE ALTA RÉSISTÊNCIA NA COR PRETA OU SIMILAR. COM APOIO NASAL CONFORTÁVEL ADAPTÁVEL À ANATOMIA DO USUÁRIO. HASTES EM MATERIAL SINTÉTICO/PLÁSTICO RESISTENTE. COM SISTEMA DE REGULAGEM DE COMPRIMENTO (AJUSTE TELESCÓPICO Ou MULTIPOSICIONAL), PERMITINDO A ADEQUAÇÃO DO EPI A DIFERENTES FORMATOS E TAMANHOS DE ROSTO. O EPI DEVE OFERECER PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LATERAIS, ALÉM DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (FILTRO UV), CONFORME REQUISITOS DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (ANSI/ISEA Z87.1 OU SIMILAR). O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) EMITIDO PELO MÍNISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) DEVIDAMENTE VÁLIDO E ATUALIZADO EM CONFORMIDADE COM A NR-06 DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO EM CONFORMIDADE COM A NR-06 EPI.
17	20.06.000002	PC	100		PROTETOR AUDITIVO CONFECCIONADO EM GRAU FARMACÊUTICO, TIPO PLUGUE, COMPOSTO DE UM EIXO COM 03 (TRÊS) FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES DIFERENTES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR PARA COLOCAÇÃO DO CORDÃO. ANTIALÉRGICO E FISIOLOGICAMENTE INERTE, COM ELEVADO ÍNDICE DE ATENUAÇÃO ACÚSTICA (NRRSF MÍNIMO DE 16 DB), EM TAMANHO ÚNICO. COM CORDÃO DE ALGODÃO UNINDO OS PLUGUES, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA INDIVIDUAL, TESTADO E APROVADO DE ACORDO COM A NORMA ANSI S12.6/2008 OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR E SSMT/MTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

18	20.13.000003	UNID	14		CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE PARA ELETRICISTA. CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE (LARGURA REFERENCIAL DE APROXIMADAMENTE 45 MM OU PADRÃO NORMATIZADO DE MERCADO), COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PONTOS DE ANCORAGEM (SENDO DORSAL, FRONTAL, POSICIONAMENTO LOMBAR E/OU SUSPENSÃO), DOTADO DE PORTA-FERRAMENTAS, EM TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL E COSTURAS REFORÇADAS. DEVE POSSUIR SUPORTE/ALMOFADA DE CONFORTO ACOLCHOADA NA REGIÃO DAS COSTAS/OMBROS E FAIXA LOMBAR ACOLCHOADA ERGONÔMICA (COM ALTURA REFERENCIAL DE APROXIMADAMENTE 20 CM). PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E SUPORTE À COLUNA DO USUÁRIO. FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO OU AJUSTE SEGURO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA E ARGOLAS/ANÉIS EM ACO OU LIGA METÁLICA RESISTENTE. COM PROTEÇÃO CONTRA ATRITO NAS ARGOLAS DE POSICIONAMENTO E ACABAMENTO PLÁSTICO/PVC NAS EXTREMIDADES DAS FITAS. TALABARTE DE SEGURANÇA TIPO DUPLO ("Y") COM ABSORVEDOR DE ENERGIA INTEGRADO, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O CINTO PARAQUEDISTA FORNECIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE À TRAÇÃO E ABRASÃO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DO CONJUNTO (FIVELAS E ARGOLAS DO CINTO PARAQUEDISTA, BEM COMO OS CONECTORES/GANCHOS DO TALABARTE) DEVERÃO SER REVESTIDAS COM MATERIAL DIELÉTRICO/ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA. GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS EM ATIVIDADES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.O CONJUNTO DEVE ATENDER RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, EM ESPECIAL A ABNT NBR 15835 e ABNT NBR 15836 (PARA O CINTURÃO) E A ABNT NBR 14629 (PARA O TALABARTE) OU SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES VIGENTES. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR A CERTIFICAÇÃO E O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL, QUANDO DA ENTREGA, O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, DEVIDAMENTE VÁLIDO E ATUALIZADO EM CONFORMIDADE COM A NR-06.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

	LOTE 08 - CALÇADO SEGURANÇA TIPO BOTINA N. 51				
19	20.02.0102	PAR	03	51	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA EM MICROFIBRA N.° 51. CABEDAL: CONFECCIONADO EM MICROFIBRA DE ALTA PERFORMANCE NA COR PRETA, HIDROFUGADA, LEVE, RESISTENTE À ABRASÃO E DE FÁCIL HIGIENIZACÃO, COM FECHAMENTO LATERAL ATRAVÉS DE ELÁSTICO REFORÇADO E FORRAÇÃO INTERNA EM MATERIAL TÊXTIL RESPIRÁVEL E CONPORTÁVEL. PALMILHA DE MONTAGEM E PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRAS NÃO METÁLICAS / TÉXTIL RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL (OU TECNOLOGIA DE MONTAGEM EQUIVALENTE NORMATIZADA), GARANTINDO TOTAL FLEXIBILIDADE E ISOLAMENTO DIELÉTRICO. SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE NA COR PRETA, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO (CALCANHAR). PROTEÇÃO FRONTAL COM BIQUEIRA DE COMPOSITE (OU MATERIAL POLIMÉRICO NÃO METÁLICO EQUIVALENTE). RESISTENTE A IMPACTOS E COMPRESSÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO APLICÁVEIS, LEVE E ISENTA DE PARTES METÁLICAS. O CALÇADO DEVE APRESENTAR CONSTRUÇÃO 100% ISENTA DE COMPONENTES METÁLICOS E OFERECER PROTEÇÃO COMPROVADA CONTRA RISCOS DE QUEDA DE OBJETOS, PERFURAÇÃO DO SOLADO E RESISTÊNCIA À PASSAGEM DE CORRENTE ELÈTRICA (CALÇADO ISOLANTE PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE - NR-10 E NR-06). DEVERÃO CONSTAR GRAVADAS NO CALÇADO, DE FORMA CLARA, LEGÍVEL E PERMANENTE, AS SEGUINTES MARCAÇÕES: A) NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.); B) IDENTIFICAÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE; C) TAMANHO DA NUMERAÇÃO; D) DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE (MÊS/ANO). A DATA DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO PRODUTO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL NO ALMOXARIFADO DA AUTARQUIA. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL, QUANDO DA ENTREGA. O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), DEVIDAMENTE ATUALIZADO, VÁLIDO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR-06.

3. Fundamentação da contratação

a. Justificativa:

Os Equipamentos de Proteção Individual visam atenuar os riscos ocupacionais, enquanto os Equipamentos de proteção Coletiva visam alertar aos cuidados necessários diante dos riscos presentes no ambiente de trabalho.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)são obrigatórios e de responsabilidade das empresas. Os EPIs são regulamentados pela NR6, que prevê o seu fornecimento obrigatório.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

A aquisição de bens tratada neste Processo de Compras destina-se a reposição de estoques conforme consumo médio e a demanda dos funcionários que retornaram da SABESP e DMO, levando-se também em consideração o saldo físico, estoque mínimo, disponibilidade do local para armazenagem, validade dos produtos e solicitações das áreas.

b. Objetivo:

Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual que visam a segurança dos funcionários no desempenho de suas tarefas diárias, evitando assim possíveis acidentes.Os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionaiscapazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores da Autarquia.

4. Descrição da solução:

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia do bom andamento dos serviços da autarquia. A solução proposta envolve a aquisição de materiais para o ressuprimento dos estoques de EPI's, com a finalidade de proteger o servidor em situações nas quais suas atividades sejam realizadas na presença de algum risco ambiental capaz de prejudicar sua segurança e saúde. O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. A solução consiste na aquisição parcelada de EPIs via Sistema de Registro de Preços, que atende às exigências da Norma Regulamentadora n° 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego. A contratação incluirá o fornecimento contínuo, com entregas programadas ou sob demanda (por autorização de fornecimento), para evitar estoques excessivos e garantir a validade dos produtos. Esta solução integral garante que os EPIs não sejam apenas comprados, mas entregues, conferidos e utilizados corretamente, mitigando riscos de acidentes e atendendo às normas legais.

5. Requisitos da contratação:

Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

a) Balanço Patrimonial dos últimos dois anos contendo Demonstração do Resultado (D.R.E.)

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

b) Certidão Negativa de Falência.

c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

d) CNPJ

e) CND – Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos previdenciários, conforme Instrução Normativa INSS no 71 de 10/05/2002, ficando sua aceitação condicionada à verificação de sua validade – será confirmada via internet.

f) CRF – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitido com base na Circular 204/01 da Caixa Econômica Federal, ficando sua aceitação condicionada à verificação de sua validade – será confirmada via internet.

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com mesmo efeito da CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei no 12.440, de 07 de julho de 2011 – será confirmada via internet.

h) Contrato ou Estatuto Social, com última alteração, se houver.

i) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, comprovando aptidão técnica para o fornecimento dos materiais pretendidos.

j) Declaração: A licitante deverá apresentar declaração formal, de que se compromete a fornecer o material de acordo com a descrição técnica e exigências estabelecidas em Edital.

k) Critério de avaliação das propostas: Menor preço por lote

l) Amostras: Não há necessidade de apresentação de amostras, os produtos solicitados deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

m) A contratação se dará através de Registro de Preços baseada na Lei Federal n° 14.133/2021.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

6. Execução do objeto:

a. Local e condições de entrega:
R. Oswaldo Cruz, 99 - Jardim Jamaica, Santo André - SP, 09185-440
Horário: das 07h30 às 15:30h

b. Responsável pelo recebimento:
Osmar Silva Góes – almoxarifado - (11) 4433-9645
osmarsg@semasa.sp.gov.br

c. Condições de fornecimento:

c1) Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Deverá ser juntado as Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT devidamente validadas.

c2) O descarregamento será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá garantir condições de segurança aos envolvidos (E.P.I.´s). A não observância destes procedimentos implicará em recusa no recebimento dos materiais.

c3) Entregar o material nos exatos termos constantes no edital, neste Termo de Referência e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

c4) Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Detentora, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do SEMASA e, posterior decisão.

c5) Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes os superiores aquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostra etc;

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

d. Prazo de entrega:

Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia, os pedidos serão agendados pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos através de contrato simplificado de Autorização de fornecimento, por tratar-se de entrega imediata, de acordo com o consumo, com prazo de entrega de até **30 (trinta) dias corridos,** contados a partir do primeiro dia útil da assinatura da Autorização de Fornecimento.

e. Recebimento provisório:

O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo SEMASA, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a entrega dos materiais, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal n° 14.133/21.

f. Recebimento definitivo:

f1) O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor de Higiene e Segurança do Trabalho e Encarregatura do Almoxarifado do SEMASA, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal n° 14.133/21, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência.

f2) Constatadas irregularidades no objeto, o SEMASA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

f2.1) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do edital, determinando sua substituição/correção.

f2.2) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

f3) As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Autarquia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela empresa da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

f4) O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

g. Condições de garantia:

Condições de garantia: Se ao serem utilizados os materiais fornecidos forem constatados defeitos e/ou problemas de qualquer natureza, apesar da inspeção, deverá o fornecedor providenciar sua substituição, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos,** sem qualquer ônus para o SEMASA.

7. Justificativa para o agrupamento em lotes:

7.1 Lote 01 (EPIs de Proteção em Raspa e Proteção de Membros para Trabalho Quente/Soldagem) e 06 (EPI's de uso geral e acessórios):

a) **Homogeneidade da Linha de Fornecimento:** Os itens pertencem à mesma família de produtos. No mercado de EPIs, os distribuidores especializados operam com portfólios completos de proteção, o que garante que o agrupamento não restringe a competitividade, mas ao contrário, atrai empresas com expertise consolidada no segmento.

b) **Economia de Escala e Logística:** O agrupamento permite que o órgão obtenha melhores preços através do ganho de escala, reduzindo os custos de frete e transação que seriam pulverizados caso as luvas fossem licitadas em itens isolados de baixo valor unitário.

c) **Padronização e Gestão de Qualidade:** Ao concentrar o fornecimento em um único licitante, o gerenciamento dos **Certificados de Aprovação (CA)** e a fiscalização da validade técnica (conforme a NR-06) tornam-se mais eficientes. Isso assegura que o padrão de ergonomia, sensibilidade e destreza exigido para todos os modelos seja mantido por um único responsável técnico.

d) **Eficiência Administrativa:** A gestão de um único contrato/ata para itens de mesma natureza reduz a carga burocrática sobre o setor de compras e o almoxarifado, otimizando o recebimento de materiais e a gestão de notas fiscais."

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

e) O agrupamento reflete a prática de mercado, onde empresas do ramo de segurança do trabalho fornecem a **linha completa de proteção**. Isso atrai licitantes com maior capacidade de fornecimento e reduz o risco de 'itens desertos' (sem interessados), que ocorre frequentemente quando itens de baixo valor unitário são licitados isoladamente.

f) O agrupamento é tecnicamente justificável e não restringe a competitividade, visto que o mercado local/regional é composto por empresas amplamente capazes de fornecer a totalidade dos itens que compõem cada lote, atendendo ao princípio da **seleção da proposta mais vantajosa.**

7.2 Capacetes - O agrupamento visa garantir a compatibilidade técnica entre os componentes. A aquisição separada de fabricantes distintos poderia resultar em acessórios que não se encaixam perfeitamente no capacete, comprometendo o nível de proteção e a validade do Certificado de Aprovação (CA) do conjunto.

8. Gestão e fiscalização do Contrato:

a) O objeto do contrato ficará sob a gestão da Gerência de Licitações Compras e Contratos.

b) A fiscalização ocorrerá a partir de cada solicitação e entrega, através da Comissão de Recebimento de Materiais, instituída pela Portaria em vigor.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO COM OS VALORES READEQUADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

PROCESSO Nº. 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Nome da Empresa: **Endereço eletrônico:**		
Endereço:	**Nº.**	**Bairro:**
Cidade:	**Estado:**	**CEP:**
CNPJ Nº:	**Fone/fax:**	**Inscrição Estadual:**
Dados para pagamento: **Banco: _____ - nº ___ / Agência: _____/Conta Corrente: ____**		
Dados do Responsável Administrador (sócio ou não) **Nome:** **Estado Civil:** **Profissão:** **RG nº:** **CPF nº** **Endereço completo:** **Telefone para contato:** **e-mail para contato:**		
Pregão nº: 023/2026	***Data Abertura: __/__/2026***	***Horário: 09h00***

LOTE 01 – EPIs PROTEÇÃO EM RASPA DE MEMBROS P/TRABALHO À QUENTE/SOLDAGEM

ITEM	QTD	TAM	QTD TOTAL	UNI.	DESCRITIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIANA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 18/09/2026	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10			PÇ	AVENTAL PARA SOLDADOR EM RASPA, TIPO BARBEIRO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R$ 135,89		

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

2	20			PAR	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO METATARSO E AJUSTE REGULÁVEL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R$ 62,95		
3	10			PAR	MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, FIVELAS METÁLICAS E TIRAS EM RASPA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R$ 62,32		

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ ____ (___)

LOTE 02 – VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA

ITEM	QTD	TAM	QTD TOTAL	UNI.	DESCRITIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIANA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 18/09/2026	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4 5 6	10 10 10	G GG EXG	30	UNID	VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R$ 261,50		

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R$ ____ (___)

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

LOTE 03 – COLETE COM FAIXA RETROREFLETIVA EM X

ITEM	QTD	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRITIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIANA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 18/09/2026	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7 8 9 10	2 2 2 2	M G GG XG	8	UNID	COLETE DE ALTA VISIBILIDADE, FAIXA RETRORREFLETIVA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R$ 178,48		

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R$ ____ (___)

LOTE 04 – CONJUNTO CALÇA E CAMISA PARA ELETRICISTA

ITEM	QTD	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRITIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIANA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 18/09/2026	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11 12	20 16	G GG	36	CJ	CONJUNTO CALÇA E CAMISA PARA ELETRICISTA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R$ 514,00		

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R$ ____ (___)

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

LOTE 05 – CAPACETES

ITEM	QTD	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRITIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIANA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 18/09/2026	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	3			KIT	CAPACETE COM PROTETOR FACIAL, ACOPLADO E AJUSTE DO TIPO CATRACA – ELETRICISTA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R$ 1.311,86		
14	50			KIT	CAPACETE, PROTETOR FACIAL E PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R$ 478,72		

VALOR TOTAL DO LOTE 5: R$ ____ (___)

LOTE 06 – EPIs DE USO GERAL E ACESSÓRIOS

ITEM	QTD	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRITIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIANA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 18/09/2026	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	14			PÇ	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R$ 66,00		

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

16	20			UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R$ 49,54		
17	100			PÇ	PROTETOR AUDITIVO CONFECCIONADO EM GRAU FARMACÊUTICO TIPO PLUGUE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R$ 7,45		

VALOR TOTAL DO LOTE 6: R$ ____ (___)

LOTE 07 – CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE

ITEM	QTD	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRITIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIANA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 18/09/2026	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	14			UNID	CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE PARA ELETRICISTA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R$ 506,90		

VALOR TOTAL DO LOTE 7: R$ ____ (___)

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

LOTE 08 – CALÇADO SEGURANÇA TIPO BOTINA N. 51

ITEM	QTD	TAMANHO	QTD TOTAL	UNI.	DESCRITIVO	MARCA/ FABRICANTE	MÉDIANA DOS VALORES UNITÁRIOS COTADOS PELO SEMASA EM 18/09/2026	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	3			PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA N.° 51, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.		R$ 505,80		

VALOR TOTAL DO LOTE 8: R$ ____ (___)

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias

Condições de Entrega: Conforme item 6 do Anexo I do Edital.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Local....., de..... de.....de 2026.

Assinatura e carimbo da empresa

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº __/2026

PROCESSO Nº. 043/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026

CONTRATANTE-SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ SEMASA

DETENTORA: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EPI'S.

Aos ____ dias do mês de ____, do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Santo André, situado na Avenida José Caballero nº. 143, Centro, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 57.604.530/0001-66**, **Inscrição Estadual nº 626.723.877.111**, neste ato representado pelo Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas / SEMASA, _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ doravante denominados simplesmente **"SEMASA"**, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por ____, portador da Cédula de Identidade RG nº. ____, inscrito no CPF/MF nº. ____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o preço do produto discriminado na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta **Ata de Registro de Preços/Contrato,** o fornecimento pela DETENTORA dos itens abaixo, de acordo com as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026, com as seguintes quantidades estimadas e especificações:

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 02 DE 22

ITEM	QTD			UNI.	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO
01	10			PC	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR (TIPO BARBEIRO). CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM RASPA DE COURO BOVINO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA UNIFORME, RESISTENTE AO CALOR E À ABRASÃO. MODELO DO TIPO "BARBEIRO" (COBERTURA FRONTAL DO TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS SUPERIORES/OMBROS). COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 1,00M DE ALTURA X 0.60M DE LARGURA. SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO: POSSUIR TIRAS DE SUSTENTACÃO NO PESCOÇO E NA CINTURA (EM RASPA DE COURO, CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO OU MATERIAL COM RESISTÊNCIA TÉRMICA EQUIVALENTE). DOTADAS DE FIVELAS METÁLICAS, ENGATES RÁPIDOS OU SISTEMA DE AJUSTE DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADAS DE FORMA SEGURA POR COSTURAS REFORÇADAS E/OU REBITES METÁLICOS. O EPI DEVE OFERECER PROTEÇÃO COMPROVADA DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS. CALOR DE CONTATO, CONVECÇÃO, RADIAÇÃO E RESPINGOS DE METAIS FUNDIDOS) PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DEVIDAMENTE VÁLIDO E ATUALIZADO EM CONFORMIDADE COM A NR-06 DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA.	

ITEM	QTD			UNI.	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO
02	20			PAR	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO REFORÇADO, RASPA DE COURO TRATADA OU LAMINADO TÉCNICO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFUROCORTANTES.DESIGN COM ALTURA COBRINDO DESDE A REGIÃO DOS TORNOZELOS ATÉ A PARTE INFERIOR DO JOELHO, DOTADA INTERNAMENTE DE TALAS RÍGIDAS OU PLACAS PROTETORAS EM POLIPROPILENO, PVC OU MATERIAL COM RESISTÊNCIA MECÂNICA EQUIVALENTE, DISTRIBUÍDAS PARA GARANTIR A PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL DA PERNA CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES. DEVERÁ POSSUIR PROTETOR DO PEITO DO PÉ (METATARSO) INTEGRADO E FLEXÍVEL,	

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

					PROJETADO PARA COBRIR ADEQUADAMENTE A REGIÃO SUPERIOR DO CALÇADO DE SEGURANÇA DO USUÁRIO. SISTEMA DE FECHAMENTO E AJUSTE: FECHAMENTO PRINCIPAL SEGURO POR MEIO DE FITA AUTOCOLANTE DE ALTA ADERÊNCIA (TIPO VELCRO) AO LONGO DO COMPRIMENTO E PRESILHAS DE ENGATE RÁPIDO COM REGULAGEM. PERMITINDO O AJUSTE FIRME E ERGONÔMICO À CIRCUNFERÊNCIA DA PERNA DO USUÁRIO, SEM RISCO DE ABERTURA ACIDENTAL DURANTE AS ATIVIDADES. COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO COM VIÉS EM TODA A EXTENSÃO DAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO ou DESGASTE PREMATURO. O EPI DEVE OFERECER PROTEÇÃO COMPROVADA DAS PERNAS E METATARSO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, TÉRMICOS (RESPINGOS). IMPACTOS MECÂNICOS E AGENTES PERFUROCORTANTES (COMO ATAQUES DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, ROÇADAS OU PROJEÇÃO DE CASCALHO/FRAGMENTOS). O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) EMITIDO PELO MÍNISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) DEVIDAMENTE VÁLIDO E ATUALIZADO EM CONFORMIDADE COM A NR-09 DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA.	

ITEM	QTD			UNI.	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO
03	10			PAR	MANGOTE DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR E PROCESSOS SIMILARES. CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA UNIFORME, RESISTENTE AO CALOR, AO DESGASTE MECÂNICO E À ABRASÃO. DESIGN PROJETADO PARA GARANTIR A PLENA COBERTURA E PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO (BRAÇO E ANTEBRAÇO). DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO E REGULAGEM SEGURO (ATRAVÉS DE TIRAS EM RASPA, CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO, FIVELAS METÁLICAS, ENGATES RÁPIDOS. TIRAS AJUSTÁVEIS OU SISTEMA DE FIXAÇÃO COM RESISTÊNCIA TÉRMICA EQUIVALENTE), PERMITINDO A FIXAÇÃO FIRME E CONFORTÁVEL AO BRAÇO OU TRONCO DO USUÁRIO DURANTE AS ATIVIDADES. DEVERÁ CONTER COSTURAS REFORÇADAS (COM FIO RESISTENTE AO CALOR E ESTRESSE MECÂNICO) E EXCELENTE ACABAMENTO PARA EVITAR	

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2026

					DESFIAMENTO OU SOLTURA PRECOCE DAS TIRAS. O EPI DEVE OFERECER PROTEÇÃO COMPROVADA DO BRAÇO E ANTEBRACO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES. PERFURANTES E AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO. CONVECÇÃO, PEQUENAS CHAMAS E RESPINGOS DE METAIS FUNDIDOS) PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) EMITIDO PELO MÍNISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) DEVIDAMENTE VÁLIDO E ATUALIZADO EM CONFORMIDADE COM A NR-06 DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA.	

ITEM	QTD	TAM		UNI.	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO
04 05 06	10 10 10	G GG EXG		UNID	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO VISIBILIDADE CONFECCIONADA CAPA EM DE CHUVA. DE ALTA TECIDO SINTÉTICO IMPERMEABILIZADO (NYLON EMBORRACHADO, POLIAMIDA/POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PVC OU POLIVINIL, COM ARMAÇÃO INTERNA EM TELA OU ESTRUTURA EQUIVALENTE DE ALTA TENACIDADE), MACIO. CONFORTÁVEL, ISENTO DE MANCHAS E ODOR. ESPESSURA MÍNIMA REFERENCIAL DE APROXIMADAMENTE 0,20 MM E GRAMATURA REFERENCIAL EM TORNO DE 180 G/M² (ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DE FABRICAÇÃO PADRÃO DE MERCADO, DESDE QUE GARANTÁ PLENA IMPERMEABILIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RASGO). COR AMARELO DE ALTA VISIBILIDADE/TENACIDADE. CAPA DE SEGURANÇA COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL SEGURO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS (OU SISTEMA COM LAPELA PROTETORA DE EXCELENTE QUALIDADE), PUNHOS COM AJUSTE ELÁSTICO E CAPUZ ANATÔMICO ACOPLADO À GOLA COM CORDÃO/CADARÇO PARA AJUSTE FACIAL. TODAS AS EMENDAS E COSTURAS DEVERÃO SER TOTALMENTE VEDADAS E SELADAS (ATRAVÉS DE SOLDA TERMOELETRÔNICA. COSTURAS TERMOSSOLDADAS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE). GARANTINDO 100% DE IMPERMEABILIDADE CONTRA CHUVAS E UMIDADE. DEVERÁ POSSUIR FAIXAS RETROREFLETIVAS NA COR PRATA (COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM), FIXADAS NAS MANGAS, NO TORAX (ALTURA DO PEITO) E NAS COSTAS, GARANTINDO A VISUALIZAÇÃO	

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

					DO USUÁRIO EM TODAS AS DIREÇÕES E EM CONDIÇÕES DE BAIXA LUMINOSIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15292 (VESTIMENTA DE ALTA VISIBILIDADE) OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR. O EPI DEVE OFERECER PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA CHUVA, INTEMPÉRIES E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM ÁGUA, ALÉM DE GARANTIR ALTA VISIBILIDADE EM ÁREAS DE TRÁFEGO OU OPERAÇÕES URBANAS/DE CAMPO. DEVERÁ CONTER O LOGO OFICIAL DO SEMASA/PSA ESTAMPADO NA PARTE POSTERIOR (COSTAS) APLICADO POR MEIO DE SERIGRAFIA (SILK SCREEN). O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) DEVIDAMENTE VÁLIDO E ATUALIZADO EM CONFORMIDADE COM A NR-06 DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA.	

Marca: _____

ITEM	QTD	TAM		UNI.	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO
07 08 09 10	2 2 2 2	M G GG XG		UNID	COLETE DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE (CLASSE 2). TAMANHO "M" CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER NA COR VERDE FLUORESCENTE (OU AMARELO-ESVERDEADO DE ALTA TENACIDADE), RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. MODELO TIPO COLETE/BLUSÃO DE SOBREPOSIÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UM) BOLSO FRONTAL FUNCIONAL PARA PORTA-OBJETOS. FECHAMENTO FRONTAL SEGURO POR MEIO DE ZÍPER RESISTENTE, FITA AUTOCOLANTE DE ALTA ADERÊNCIA (TIPO VELCRO) OU SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO EQUIVALENTE, QUE GARANTA A FIXACÃO CORRETA AO CORPO DO USUÁRIO DURANTE TODA A OPERAÇÃO.O COLETE DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DA NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15292 - CLASSE 2 (OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR), APRESENTANDO ÁREAS MÍNIMAS REGULAMENTADAS DE MATERIAL DE FUNDO FLUORESCENTE E MATERIAL RETROREFLETIVO. DEVERÁ POSSUIR FAIXAS RETROREFLETIVAS DE ALTO DESEMPENHO NA COR PRATA/CINZA. DISPOSTAS NO FORMATO DE "X" NAS COSTAS E COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) FAIXAS HORIZONTAIS NA REGIÃO DO TÓRAX/ABDÔMEN (E/OU COMBINAÇÃO FRONTAL EQUIVALENTE APROVADA PELA	

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

					NORMA), ASSEGURANDO REFLETIVIDADE 360° (CONSPICUIDADE) DO USUÁRIO. EQUIPAMENTO PROJETADO PARA GARANTIR A ALTA VISIBILIDADE (CONSPICUIDADE) DO USUÁRIO EM AMBIENTES DIURNOS, NOTURNOS OU DE BAIXA LUMINOSIDADE, PROTEGENDO SERVIDORES EXPOSTOS A: TRÁFEGO INTENSO DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS; CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS (CHUVA, NEBLINA, FUMAÇA); AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE OU ALTA CONCENTRAÇÃO DE POEIRA/PARTICULADOS (OBRAS DE SANEAMENTO, TÚNEIS, ESCAVAÇÕES E GALERIAS); ÁREAS COM SINALIZAÇÃO DIVERSIFICADA (BARREÍRAS, CONES, PLACAS E PAINÉIS LUMINOSOS). DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO OFICIAL DO SEMASA/PSA ESTAMPADO NA PARTE POSTERIOR (COSTAS). APLICADO POR MEIO DE SERIGRAFIA (SILK-SCREEN. TERMOTRANSFERÊNCIA DE ALTA RESISTÊNCIA OU TÉCNICA DE ESTAMPARIA EQUIVALENTE, QUE GARANTA NITIDEZ, LEGIBILIDADE E EXCELENTE FIXAÇÃO CONTRA LAVAGENS E INTEMPÉRIES. FORNECER PRODUTO QUE ATENDA AOS PADRÕES DE SEGURANCA DO TRABALHO EXIGIDOS, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE EXPLÍCITA COM A NBR 15292 GRAVADA NA ETIQUETA Do EQUIPAMENTO.	

Marca: _____

ITEM	QTD	TAM		UNI.	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO
11 12	20 16	G GG		CJ	CONJUNTO CALÇA E CAMISA PARA PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, CONJUNTO COMPOSTO POR CAMISA DE MANGA LONGA E CALCA, DESTINADO À PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA OS EFEITOS TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ENVOLVENDO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NR-06 E NR-10. O CONJUNTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO RETARDANTE À CHAMA (FRFLAME RESISTANT), DE PROTEÇÃO PERMANENTE, QUE MANTENHA SUAS PROPRIEDADES DURANTE A VIDA ÚTIL DO VESTUÁRIO, COM DESEMPENHO COMPATÍVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, APRESENTAND0 ATPV MÍNIMO DE 11 CAL/CM² EM AMBAS AS PEÇAS OU DESEMPENHO	

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2026

					SUPERIOR, COMPROVADO POR ENSAIO REALIZADO CONFORME NORMA TÉCNICA APLICÁVEL. A CAMISA DEVERÁ POSSUIR MANGAS LONGAS. FECHAMENTO FRONTAL SEGURO. PUNHOS COM AJUSTE, GOLA, NO MÍNIMO UM BOLSO SUPERIOR E FAIXAS RETRORREFLETIVAS NA REGIÃO DO TÓRAX E MANGAS, DE FORMA A PROPORCIONAR VISIBILIDADE DO USUÁRIO, CONFECCIONADAS EM MATERIAL APROPRIADO PARA VESTIMENTAS RESISTENTES À CHAMA. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR CÓS COM SISTEMA DE AJUSTE QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO, PASSANTES PARA CINTO, FECHAMENTO FRONTAL, BOLSOS FUNCIONAIS E COSTURAS CONFECCIONADAS COM LINHA RESISTENTE À CHAMA COMPATÍVEL COM O TECIDO UTILIZADO. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, TAMANHO, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVACÃO (CA) VÁLIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A COR PREDOMINANTE DO CONJUNTO DEVERÁ SER CINZA, CONTENDO FAIXAS RETRORREFLETIVAS NA COR VERDE OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE QUANTO À VISIBILIDADE. O CONJUNTO DEVERÁ POSSIBILITAR A APLICACÃO DOS LOGOTIPOS OFICIAIS DO SEMASA E DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ (BORDADO COMPUTADORIZADO) NO BOLSO ESQUERDO DA CAMISA E NO BOLSO TRASEIRO ESQUERDO DA CALÇA, SEM PREJUÍZO DAS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PARA PROTECÃO CONTRA OS RISCOS ESPECIFICADOS, E QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O CONJUNTO QUANDO DA ENTREGA.	

Marca: _____

ITEM	QTD	TAM		UNI.	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO
13	3			KIT	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM PROTETOR FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO. CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL ACOPLADO, DESTINADO À PROTECÃO DA CABECA E DA FACE DO USUÁRIO DURANTE ATIVIDADES COM RISCO DE ARCO ELÉTRICO E CURTO-CIRCUITO, EM CONFORMIDADE COM A NR-06 E NR-10. O	

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2026

					CAPACETE DEVERÁ POSSUIR CASCO FABRICADO EM MATERIAL DIELÉTRICO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA RISCOS ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM ATIVIDADES EM INSTALAÇÕES E SERVICOS EM ELETRICIDADE. DEVERÁ POSSUIR SUSPENSÃO INTERNA COM SISTEMA DE AJUSTE POR CATRACA. PERMITINDO REGULAGEM RÁPIDA, SEGURA E CONFORTÁVEL AO USUÁRIO. O PROTETOR FACIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL E PERFEITAMENTE ACOPLÁVEL AO CAPACETE, CONSTITUÍDO EM MATERIAL TRANSPARENTE DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. ADEQUADO PARA PROTEÇÃO DA FACE CONTRA OS EFEITOS TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E CURTO-CIRCUITO. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR NÍVEL MÍNIMO DE PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO CORRESPONDENTE A ATPV DE 11 CALCM² OU SUPERIOR. COMPROVADO POR ENSAIOS REALIZADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. O VISOR DEVERÁ PROPORCIONAR AMPLO CAMPO DE VISÃO, POSSUIR TRATAMENTO ANTIEMBACANTE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E INFRAVERMELHA (IV), SEM COMPROMETER Á IDENTIFICAÇÃO DE CORES NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES. TODOS OS COMPONENTES DO CONJUNTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI, FORNECIDOS PELO FABRICANTE OU HOMOLOGADOS PARA UTILIZACÃO EM CONJUNTO. PRESERVANDO INTEGRALMENTE AS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO SERIGRAFIA (SILK SCREEN). CADA COMPONENTE DO KIT DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O KIT QUANDO DA ENTREGA.	

Marca: _____

ITEM	QTD	TAM		UNI.	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO
14	50			KIT	CAPACETE DE SEGURANÇA, PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, DESTINADOS À PROTEÇÃO SIMULTÂNEA DA CABEÇA, FACE E AUDIÇÃO DO USUÁRIO DURANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, EM CONFORMIDADE COM A NR-06. CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO I, CLASSE E, COM ABA FRONTAL, DESTINADO À PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS DE	

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

					OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. DEVERÁ POSSUIR SUSPENSÃO INTERNA COM SISTEMA DE AJUSTE POR CATRACA, PROPORCIONANDO REGULAGEM SEGURA, CONFORTÁVEL E FIRME AO USUÁRIO. E JUGULAR PARA RETENCÃO DO CAPACETE DURANTE O USO. O CASCO DEVERÁ POSSUIR FENDAS LATERAIS OU SISTEMA COMPATÍVEL QUE PERMITA O ACOPLAMENTO SEGURO DOS ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM O CONJUNTO. PRESERVANDO INTEGRALMENTE AS CARACTERÍSTICAS DE PROTECÃO CERTIFICADAS.COR PREDOMINANTE: BRANCA. PROTETOR FACIAL COMPATÍVEL COM O CAPACETE FORNECIDO, CONSTITUÍDO EM VISOR TRANSPARENTE DE POLICARBONATO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS. PROPORCIONANDO AMPLA ÁREA DE COBERTURA DA FACE E CAMPO DE VISÃO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ PERMITIR ACOPLAMENTO FIRME AO CAPACETE, POSSIBILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO VISOR ENTRE AS POSIÇÕES DE USO E REPOUSO, SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE DO CONJUNTO. PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA: PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR PARA ACOPLAMENTO AO CAPACETE, COMPOSTO POR DUAS CONCHAS COM ALMOFADAS DE VEDAÇÃO, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA NÍVEIS ELEVADOS DE PRESSÃO SONORA. DEVERÁ APRESENTAR ATENUACÃO MÍNIMA DE 20 DB (NRRSF) OU DESEMPENHO SUPERIOR, COMPROVÁDO PELO RESPECTIVO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O CAPACETE E PROTETOR FACIÁL FORNECIDO, PERMITINDO AJUSTE ADEQUADO E MANTENDO A VEDAÇÃO NECESSÁRIA DURANTE A UTILIZAÇÃO. TODOS Os COMPONENTES DEVERÃO SER FORNECIDOS DE FORMA COMPATÍVEL ENTRE SI. PREFERENCIALMENTE PELO MESMO FABRICANTE OU HOMOLOGADOS PARA UTILIZAÇÃO CONJUNTA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO PREVISTAS NOS RESPECTIVOS CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO. O CAPACETE DEVERÁ RECEBER GRAVAÇÃO DOS LOGOTIPOS OFICIAIS DO SEMASA SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE OU AS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO. CADA COMPONENTE DO KIT DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUE DEVERÃO	

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

					ACOMPANHAR O KIT QUANDO DA ENTREGA.	

Marca: _____

ITEM	QTD			UNI.	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO
15	14			PC	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA. CONFECCIONADOS INTEGRALMENTE EM MATERIAL DIELÉTRICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ARMAÇÃO ERGONÔMICA E ANATÔMICA. ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE OU PARTE METÁLICA (SEM PARAFUSOS, PINOS oU DOBRADIÇAS DE METAL), PREVENDO PROTEÇÃO E VEDAÇÃO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS. MODELO PROJETADO COM COBERTURA QUE ENVOLVA A REGIÃO DOS OLHOS, OFERECENDO PROTEÇÃO FRONTAL. SUPERIOR E LATERAL CONTRA PROJEÇÃO DE PARTÍCULAS. HASTES COm DESIGN ERGONÔMICO, QUE PROPORCIONEM AJUSTE SEGURO. ESTABILIDADE E USO CONFORTÁVEL A DIFERENTES TIPOS DE ROSTO. o MATERIAL DA ARMAÇÃO E DAS LENTES DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA TÉRMICA, NÃO SOFRENDO IGNIÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO À CHAMA OU A ARCO ELÉTRICO. LENTES CONFECCIONADAS EM 100% POLICARBONATO DE ALTA QUALIDADE ÓPTICA, NA COR INCOLOR (TRANSPARENTE), RESISTENTES A IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. NÃO DEVEM PROVOCAR DISTORÇÃO DAS IMAGENS E NÃO DEVEM DISTORCER AS CORES PRINCIPAIS DO ESPECTRO LUMINOSO, GARANTINDO PERFEITA VISIBILIDADE EM ATIVIDADES ELÉTRICAS E OPERACIONAIS. DEVEM POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E CONTAR COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE È ANTIRRISCO EFICIENTES EM TODA A SUPERFÍCIE DA LENTE. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EM CONFORMIDADE COM A NR-06 (EPI) E A NR-10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE). DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL, QUANDO DA ENTREGA, O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE VÁLIDO E ATUALIZADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	

Marca: _____

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

ITEM	QTD			UNI.	DESCRITIVO
16	20			UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR DE ALTA QUALIDADE ÓPTICA E ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. ISENTO DE DISTORÇÕES VISUAIS. DESIGN QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO COMPLETA DA REGIÃO DOS OLHOS, CONTENDO PROTEÇÃO FRONTAL, SUPERIOR E LATERAL INTEGRADA OU INJETADA NO MESMO MATERIAL/ESTRUTURA. ARMAÇÃO TIPO ARCO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLÍMERO DE ALTA RÉSISTÊNCIA NA COR PRETA OU SIMILAR. COM APOIO NASAL CONFORTÁVEL ADAPTÁVEL À ANATOMIA DO USUÁRIO. HASTES EM MATERIAL SINTÉTICO/PLÁSTICO RESISTENTE. COM SISTEMA DE REGULAGEM DE COMPRIMENTO (AJUSTE TELESCÓPICO Ou MULTIPOSICIONAL), PERMITINDO A ADEQUAÇÃO DO EPI A DIFERENTES FORMATOS E TAMANHOS DE ROSTO. O EPI DEVE OFERECER PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LATERAIS, ALÉM DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (FILTRO UV), CONFORME REQUISITOS DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (ANSI/ISEA Z87.1 OU SIMILAR). O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) EMITIDO PELO MÍNISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) DEVIDAMENTE VÁLIDO E ATUALIZADO EM CONFORMIDADE COM A NR-06 DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO EM CONFORMIDADE COM A NR-06 EPI.

Marca: _____

ITEM	QTD			UNI.	DESCRITIVO
17	100			PC	PROTETOR AUDITIVO CONFECCIONADO EM GRAU FARMACÊUTICO, TIPO PLUGUE, COMPOSTO DE UM EIXO COM 03 (TRÊS) FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES DIFERENTES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR PARA COLOCAÇÃO DO CORDÃO. ANTIALÉRGICO E FISIOLOGICAMENTE INERTE, COM ELEVADO ÍNDICE DE ATENUAÇÃO ACÚSTICA (NRRSF MÍNIMO DE 16 DB), EM TAMANHO ÚNICO. COM CORDÃO DE ALGODÃO UNINDO OS PLUGUES, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA INDIVIDUAL, TESTADO E APROVADO DE ACORDO COM A NORMA ANSI S12.6/2008 OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR E SSMT/MTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL QUANDO DA ENTREGA O C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DEVIDAMENTE ATUALIZADO.

Marca: _____

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

ITEM	QTD			UNI.	DESCRITIVO
18	14			UNID	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE PARA ELETRICISTA. CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE (LARGURA REFERENCIAL DE APROXIMADAMENTE 45 MM OU PADRÃO NORMATIZADO DE MERCADO), COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PONTOS DE ANCORAGEM (SENDO DORSAL, FRONTAL, POSICIONAMENTO LOMBAR E/OU SUSPENSÃO), DOTADO DE PORTA-FERRAMENTAS, EM TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL E COSTURAS REFORÇADAS. DEVE POSSUIR SUPORTE/ALMOFADA DE CONFORTO ACOLCHOADA NA REGIÃO DAS COSTAS/OMBROS E FAIXA LOMBAR ACOLCHOADA ERGONÔMICA (COM ALTURA REFERENCIAL DE APROXIMADAMENTE 20 CM). PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E SUPORTE À COLUNA DO USUÁRIO. FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO OU AJUSTE SEGURO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA E ARGOLAS/ANÉIS EM ACO OU LIGA METÁLICA RESISTENTE. COM PROTEÇÃO CONTRA ATRITO NAS ARGOLAS DE POSICIONAMENTO E ACABAMENTO PLÁSTICO/PVC NAS EXTREMIDADES DAS FITAS. TALABARTE DE SEGURANÇA TIPO DUPLO ("Y") COM ABSORVEDOR DE ENERGIA INTEGRADO, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O CINTO PARAQUEDISTA FORNECIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE À TRAÇÃO E ABRASÃO. TODAS AS PARTES METÁLICAS DO CONJUNTO (FIVELAS E ARGOLAS DO CINTO PARAQUEDISTA, BEM COMO OS CONECTORES/GANCHOS DO TALABARTE) DEVERÃO SER REVESTIDAS COM MATERIAL DIELÉTRICO/ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA. GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS EM ATIVIDADES EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.O CONJUNTO DEVE ATENDER RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, EM ESPECIAL A ABNT NBR 15835 e ABNT NBR 15836 (PARA O CINTURÃO) E A ABNT NBR 14629 (PARA O TALABARTE) OU SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES VIGENTES. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR A CERTIFICAÇÃO E O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL, QUANDO DA ENTREGA, O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, DEVIDAMENTE VÁLIDO E ATUALIZADO EM CONFORMIDADE COM A NR-06.

Marca: _____

ITEM	QTD	TAM		UNI.	DESCRITIVO
19	3			PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA EM MICROFIBRA N.° 51. CABEDAL: CONFECCIONADO EM

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

		51			MICROFIBRA DE ALTA PERFORMANCE NA COR PRETA, HIDROFUGADA, LEVE, RESISTENTE À ABRASÃO E DE FÁCIL HIGIENIZACÃO, COM FECHAMENTO LATERAL ATRAVÉS DE ELÁSTICO REFORÇADO E FORRAÇÃO INTERNA EM MATERIAL TÊXTIL RESPIRÁVEL E CONPORTÁVEL. PALMILHA DE MONTAGEM E PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRAS NÃO METÁLICAS / TÉXTIL RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL (OU TECNOLOGIA DE MONTAGEM EQUIVALENTE NORMATIZADA), GARANTINDO TOTAL FLEXIBILIDADE E ISOLAMENTO DIELÉTRICO. SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE NA COR PRETA, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO (CALCANHAR). PROTEÇÃO FRONTAL COM BIQUEIRA DE COMPOSITE (OU MATERIAL POLIMÉRICO NÃO METÁLICO EQUIVALENTE). RESISTENTE A IMPACTOS E COMPRESSÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO APLICÁVEIS, LEVE E ISENTA DE PARTES METÁLICAS. O CALÇADO DEVE APRESENTAR CONSTRUÇÃO 100% ISENTA DE COMPONENTES METÁLICOS E OFERECER PROTEÇÃO COMPROVADA CONTRA RISCOS DE QUEDA DE OBJETOS, PERFURAÇÃO DO SOLADO E RESISTÊNCIA À PASSAGEM DE CORRENTE ELÈTRICA (CALÇADO ISOLANTE PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE - NR-10 E NR-06). DEVERÃO CONSTAR GRAVADAS NO CALÇADO, DE FORMA CLARA, LEGÍVEL E PERMANENTE, AS SEGUINTES MARCAÇÕES: A) NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.); B) IDENTIFICAÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE; C) TAMANHO DA NUMERAÇÃO; D) DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE (MÊS/ANO). A DATA DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO PRODUTO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL NO ALMOXARIFADO DA AUTARQUIA. DEVERÁ ACOMPANHAR O MATERIAL, QUANDO DA ENTREGA. O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), DEVIDAMENTE ATUALIZADO, VÁLIDO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR-06.

Marca: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes desta ATA de Registro de Preços na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a DETENTORA nas sanções previstas nesta ATA de Registro de Preços.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 14 DE 22

2.2 Se ao serem utilizados os materiais fornecidos forem constatados defeitos e/ou problemas de qualquer natureza, apesar da inspeção no recebimento, deverá a DETENTORA providenciar sua imediata substituição, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos,** sem qualquer ônus para o SEMASA, sem qualquer ônus para o SEMASA.

2.3 Fica a DETENTORA obrigada a manter durante toda a execução deste ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.1 - Quando da entrega dos materiais deverá ser juntado às Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT, devidamente validadas.

2.4 Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia. Os pedidos serão agendados de acordo com o consumo, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil da assinatura da Autorização de Fornecimento.

2.5 A entrega deverá ser realizada nos termos constantes desta ATA de Registro de Preços, sob pena de recusa de recebimento.

2.5.1 Eventuais requerimentos de substituição de marca e/ou prorrogação de prazo de entrega deverão ser protocolados pela DETENTORA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do SEMASA e, posterior decisão.

2.5.2 Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores aquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostra etc;

2.6 O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo SEMASA, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a entrega dos materiais, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal n° 14.133/21.

2.7 O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor de Higiene e Segurança do Trabalho e Encarregatura do Almoxarifado do SEMASA, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal n° 14.133/21, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 15 DE 22

2.7.1 Constatadas irregularidades no objeto, o SEMASA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações desta ATA de Registro de Preços, determinando sua substituição/correção.

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7.2 As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Autarquia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela empresa da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.7.3 O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

2.8 - **Local de Entrega:** a entrega deverá ser efetuada no município de Santo André, na Rua Oswaldo Cruz n° 99 – Jardim Jamaica.

2.9 - O horário de recebimento dos materiais é das 7h30 às 15h30, correndo por conta e risco da DETENTORA e com observância às orientações dos recebedores do SEMASA.

2.9.1 As entregas deverão ocorrer em dias úteis e previamente agendadas com o Encarregado do almoxarifado através do telefone (11) 4433-9645 ou e-mail: osmarsg@semasa.sp.gov.br, durante o horário de expediente da Autarquia.

2.10 - O descarregamento será de responsabilidade da DETENTORA, que deverá garantir condições mínimas de segurança aos envolvidos (E.P.I´s). A não observância destes procedimentos implicará em recusa no recebimento dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ATA terá a duração de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

3.1.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/21.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 16 DE 22

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES, PAGAMENTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - VALORES:

- Item 01 – valor unitário R$ _____.
- Item 02 – valor unitário R$ _____.
- Item 03 – valor unitário R$ _____.
- Item 04 – valor unitário R$ _____.
- Item 05 – valor unitário R$ _____.
- Item 06 – valor unitário R$ _____.
- Item 07 – valor unitário R$ _____.
- Item 08 – valor unitário R$ _____.
- Item 09 – valor unitário R$ _____.
- Item 10 – valor unitário R$ _____.
- Item 11 – valor unitário R$ _____.
- Item 12 – valor unitário R$ _____.
- Item 13 – valor unitário R$ _____.
- Item 14 – valor unitário R$ _____.
- Item 15 – valor unitário R$ _____.
- Item 16 – valor unitário R$ _____.
- Item 17 – valor unitário R$ _____.
- Item 18 – valor unitário R$ _____.
- Item 19 – valor unitário R$ _____.

4.1.1 – O preço a ser pago à DETENTORA será vigente na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.

4.1.2 – O preço registrado constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preço/Contrato, incluído transporte até o local de entrega.

4.2 - Os pagamentos das faturas e duplicatas, as quais deverão ser expressas em REAL, se dará até 20 (vinte) dias corridos fora o decêndio após a efetiva entrega dos materiais. Qualquer prazo proposto diferente deste não será considerado.

4.2.1 - Considera-se a data de entrega do material àquela aposta pela Área Gerenciadora/Comissão de Recebimento no verso da Nota Fiscal ou Recibo, conforme Portaria específica. A aprovação das Notas Fiscais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 17 DE 22

4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito direto em conta corrente da DETENTORA, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura desta Ata, bem como observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n°/2026 e ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal n° 14.133/21. A duplicata quitada ou recibo deverá ser encaminhado após a confirmação do crédito para a Tesouraria do SEMASA, a Avenida José Caballero, 143 - 2º andar - Centro - Santo André - SP - CEP 09040-210.

4.4- Fica vedada a colocação em cobrança ou a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária (cláusula não a ordem), bem como através de outras empresas.

4.5 - Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "pro-rata tempore" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.

4.6 - Qualquer alteração da política governamental e/ou novas diretrizes do programa de estabilização econômica, poderão ser objeto de análise pelo SEMASA.

4.7 - Caso as notas fiscais emitidas para pagamento constem CNPJ de filial diversa da que foi apresentada nos documentos de habilitação, deverá a DETENTORA apresentar CRF do FGTS referente ao CNPJ constante na nota fiscal.

4.7.1 - Os pagamentos das notas fiscais citadas no item 4.7 ficarão condicionadas a apresentação da CRF do FGTS, INSS e CNDT.

4.8 - As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária de nº **060604.3390.30.28.018.**

CLAUSULA QUINTA - DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, e inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de um ano.

5.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados ou contratados, nas seguintes situações:

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 18 DE 22

5.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprescindíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução desta ATA de Registro de Preços tal como pactuados, nos termos do disposto na línea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e do artigo 106 do Decreto Municipal n° 18.243/21.

5.3 - No caso de prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, e desde observado o interregno mínimo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, os valores contratados poderão ser reajustados, mediante a solicitação da DETENTORA, com base na Lei Federal 10.192/01 e de acordo com a variação que vier ocorrer no período do índice de preço ao consumidor da Fundação de Pesquisas Econômicas IPC-FIPE.

5.4 - As condições de reajustamento ora pactuadas poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie;

5.5 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

6.1 - Fornecer o material nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº/2026;

6.2 - Manter-se durante toda a vigência desta ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 - Compromete-se a fornecer os produtos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pelo SEMASA.

6.4 - Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Detentora;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO SEMASA:

7.1 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

7.2 – Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços/Contrato;

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 19 DE 22

7.3 - Comunicar à DETENTORA sobre quaisquer irregularidades dos produtos fornecidos;

7.4 - Pagar o fornecimento realizado, em conformidade, com cláusula 4 desta Ata de Registro de Preços/Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E EXTINÇÃO:

8.1 - Pela inexecução total da ata de registro de preços, será aplicada à DETENTORA a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste.

8.2 – Pela inexecução parcial da ata de registro de preços será aplicada à DETENTORA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3 – Pelo atraso do cumprimento dos prazos pactuados, ficará a infratora sujeita a multa no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre a parcela em atraso, devidamente atualizada até o limite de 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida.

8.4 – As multas a que aludem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

8.4.1 – Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

8.4.1.1 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do fornecimento do SEMASA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.4.2 – Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até três anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

8.4.2.1 – A penalidade de suspensão será cabível quando a DETENTORA descumprir a cláusula contratual causando transtornos no desenvolvimento dos serviços do SEMASA.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 20 DE 22

8.4.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, o SEMASA poderá reter, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a DETENTORA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa:

8.5.1 - Caso a DETENTORA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença.

8.5.2 – Se o SEMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à DETENTORA.

8.6 – É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

8.7 – A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06 e alterações posteriores, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

8.8 – O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamento que o SEMASA efetuar ou, na impossibilidade, o prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.

8.9 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

8.10 - A extinção administrativa da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do preço registrado se darão na forma do disposto na legislação.

8.11 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/21, observados os prazos ali fixados.

8.12 - Aplica-se a este Pregão o disposto na Portaria nº 089/2024, que dele é parte integrante, independentemente de transcrição.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 21 DE 22

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - A critério da Administração durante o período de vigência desta ATA, poderá ser firmado termo contratual/Autorização de Fornecimento, para fornecimento parcelado do objeto ou do saldo remanescente nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2 Na hipótese da ilegalidade ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal n° 14.133/21.

9.3 - Se houver as hipóteses previstas na legislação Federal e Municipal, poderá a DETENTORA requerer a instauração de procedimento de revisão de preços.

9.4 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

9.5 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº/2026 com seus Anexos e a Proposta Comercial da Detentora, constantes no Processo de Compra nº 043/2026.

9.5.1 - A existência de preços registrados **não obriga** o SEMASA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O gestor da presente Ata de Registro de Preços será a Gerente de Licitações, Compras e Contratos, nos termos da Lei de Licitações, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 – FLS. 22 DE 22

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões que possam surgir durante a vigência desta Ata de Registro de Preços/Contrato.

E, por assim estarem acordes, assinaram a presente Ata, do qual foram extraídas 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Certifico que a presente Ata/Contrato foi registrado em livro próprio da Autarquia, nesta mesma data.

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SMAMC/SEMASA

.....

EMPRESA

Testemunhas:

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:_____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EPI'S.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André,

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Pelo CONTRATANTE
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela DETENTORA
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
Av. José Caballero, 143 • Centro • Santo André • SP • CEP 09040-210
CNPJ 57.604.530/0001-66 • I.E. 626.723.877.111 • www.semasa.sp.gov.br